



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

133

Volume 6

PRESTAÇÃO DE CONTAS
Nº 87-64.2014.6.07.0000
Classe 25

PROCEDÊNCIA: BRASÍLIA-DF
PROTOCOLO: 15.710/2014

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL JOSAPHÁ FRANCISCO
DOS SANTOS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - PARTIDO POLÍTICO -
DEM/DF - EXERCÍCIO FINANCEIRO 2013

Requerente(s): DEMOCRATAS - DEM/DF

Advogada: Dra. Patrícia Prado Tornaz OAB/DF nº 23.593

Distribuição automática ao Desembargador Eleitoral JOSAPHÁ
FRANCISCO DOS SANTOS, aos dois dias do mês de maio do ano de dois
mil e quatorze.

Secretário Judiciário

PEDIDO LIMINAR: ☐ DEFERIDO ☐ INDEFERIDO EM ____/____/____
FLS. ____/____

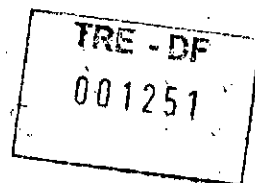
JULGADO EM: ____/____/____ FLS. ____/____

TRANSITADO EM JULGADO EM: ____/____/____ FLS. ____/____

RECURSOS INTERPOSTOS

AGRAVO REGIMENTAL FLS. ____/____ JULGADO EM
____/____/____ FLS. ____/____

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO FLS. ____/____ JULGADO EM
____/____/____ FLS. ____/____



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

Prestação de Contas Nº 87-64.2014.6.07.0000

TERMO DE ABERTURA

Nesta data, registro a abertura deste VOLUME 6 (seis), que se inicia às folhas 1.251 (mil duzentas e cinquenta e um), em cumprimento ao disposto no art. 105 do Regimento Interno do TRE/DF. Para constar, eu, ~~Rouss~~ Natália Barros de Souza, estagiária, lavrei o presente Termo, que vai assinado pelo Chefe da Seção de Processamento I.

Brasília - DF, 8 de setembro de 2014.

DIEGO FIORAVANTI SILVA
Chefe da Seção de Processamento I

TRE - DF
001252

Recibo de Pagamento a Autônomo - RPA	Nº do Recibo	Nº do Talão
	0	0
Nome ou Razão Social da Empresa		
DEMOCRATAS-DIRETORIO REGIONAL DO D. FEDERAL		

Matrícula na Previdência
Inscrição no CNPJ/CPF
01641042/0001-74
Inscrição Municipal

Recebi a importancia de R\$ 760,00(setecentos e sessenta reais), referente honorarios contabeis mês 12 e 13/2013

Salário Base	Taxa	Valor Máximo p/ Reembolso
	20%	R\$ -
Valor já Reembolsado no Mês	Saldo	

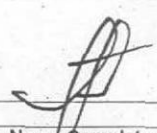
Carreiro (Cálculo do Valor do Reembolso)
Aplicar _____% sobre o valor da mão-de-obra (_____% do FRETE).
O resultado corresponderá ao REEMBOLSO, respeitando como limite Máximo do valor registrado no campo SALDO.

Número das Incrições	
Na Previdência Social	1023075951-0
No CPF	054731011-00
No Cadastro Municipal	

Documento de Identidade	
Número	Órgão Emissor
425	SSP/DF

Localidade	Data
Brasília	31/12/2013

ESPECIFICAÇÃO		
I - Valor do Serviço Prestado	R\$	1.600,00
II - Reembolso (_____% de até Salário Base)		
SOMA	R\$	1.600,00
DESCONTOS		
III - ISS retido	R\$	80,00
IV - INSS Segurado	R\$	-
V - IRRF	R\$	-
Total de descontos	R\$	80,00
VALOR LÍQUIDO	R\$	1.520,00

Assinatura

Nome Completo
OSANO VICENTE DE PAULA

PLANILHA DE LANÇAMENTO

Democratas25

Centro de Custo: Fundo Partidário

Documento: 000284

Data: 31/12/2013

Conta	Descrição	Débito (R\$)	Crédito (R\$)
2.1.1.02.02.03	PIS a Recolher	22,00	
	Pago DARF-PIS s/folha de pagamento 13º Salario		
2.1.1.02.02.03	PIS a Recolher	22,00	
	Pago PIS s/Folha pagamento do mes 12/2013		
3.1.1.01.03.04	Combustíveis, Óleos e Lubrificantes	50,00	
	Pago Cupom Fiscal no. 138496 - Posto Nota 10 LTDA		
3.1.1.01.03.04	Combustíveis, Óleos e Lubrificantes	50,00	
	Pago NFs no. 23199 Marlin Combustiveis LTDA		
3.1.1.01.07.07	Cópias, encadernações e serviços similar	16,50	
	Pago NFs no. 19321 Copy Graphic Copiadora LTDA		
3.1.1.01.09.04	Manutenção, Conservação e Reparos de Ben	200,00	
	Pago Recibo Edvaldo da Cruz Santos		
3.1.1.01.09.04	Manutenção, Conservação e Reparos de Ben	20,35	
	Pago Cupom Fiscal no. 143423 Casa das Ferragens LTDA		
1.1.1.01.01.01	Fundo de Caixa		380,85
	Pago conforme diversos comprovantes		
TOTAIS.....		380,85	380,85

REC-OF
001253

001254

30. OFICIO DE NOTAS E PROTESTO
SOS GD 8-BL BCO-LI IAO D-BRASILIA-DF
Autenticar estas copias conforme Art. 9.º
da Lei 8.932/94
Brasilia-DF 18/08/2014
EDUARDO ANANIAS MOREIRA
ESCRIVÃO AUTORIZADO
Selo: 130FT5014008 034320 70444
Consultar: www.fictfl.us.br

34/12

28M

3o. OFICIO DE NOTAS E PROTESTO
SCS QD 8-BL B60-LJ 140 D-BRASILIA-DF
Autentico esta copia conforme Art.7,º,
da Lei 8935/94.

Brasilia-DF 18/08/2014

EDUARDO ANANIAS NOBREGA
ESCREVENTE AUTORIZADO

Selo: TJDF20140080649707GVAN
consultar: www.tjdft.jus.br

TRE - DF

001255

Aprovado pela IN/RFB nº 736/2007

1ª Via



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais
DARF

01 NOME / TELEFONE

DEMOCRATAS-DIRETORIO REGIONAL DO
DISTRITO FEDERAL 32454832

PIS S/FL.PAGTO MES 12/201 3

DARF válido para pagamento até 24/01/2014

Domicílio tributário do contribuinte:
BRASILIA

NÃO RECEBER COM RASURAS

Auto-Atendimento Versão 4.64.53.9701 - opção 1 - DLL versão 1.3

02 PERÍODO DE APURAÇÃO

31/12/2013

03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ

01.641.042/0001-74

04 CÓDIGO DA RECEITA

8301

05 NÚMERO DE REFERÊNCIA

06 DATA DE VENCIMENTO

24/01/2014

07 VALOR DO PRINCIPAL

22,00

08 VALOR DA MULTA

0,00

09 VALOR DOS JUROS E / OU
ENCARGOS DL - 1.025/69

0,00

10 VALOR TOTAL

22,00

85650000000-0 22000064402-5 41016410420-1 00183013365-6

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)



cortar nesta linha

20/01/2014
4811108/1

BANCO DO BRASIL

15:54:24
0515

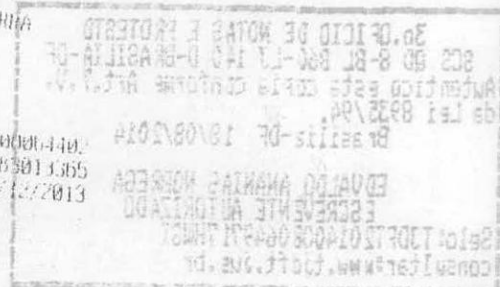
COMPROMISSO DE PAGAMENTOS COM CUB. BARRA

AG. ARRECADADOR
CNE 001 4811
CÓDIGO DE BARRAS

DATA DO PAGAMENTO
PERÍODO DE APURAÇÃO
NÚMERO DO CPF
CÓDIGO DA RECEITA
NÚMERO DE REFERÊNCIA
DATA DO VENCIMENTO
RECEITA BRUTA ACUMULADA
PERCENTUAL
VALOR DO PRINCIPAL
VALOR DA MULTA
VALOR DOS JUROS
VALOR TOTAL

NR. AUTENTICAÇÃO

856500000000 22000064402-5
41016410420 00183013365
20/01/2014



22,00

C. AZE. DSE. 30.1.1/A.001

3o. OFICIO DE NOTAS E PROTESTO
SCS QD 8-BL 860-LJ 140 D-BRASILIA-DF
Autentico esta copia conforme Art. 7, V,
da Lei 8935/94.

Brasilia-DF 18/08/2014

EDUARDO ANANIAS NOBREGA
ESCRIVENTE AUTORIZADO

Selo: TJDF20140080649717HWSI
consultar: www.tjdft.jus.br

TRE - DF

001256

POSTO NOTTA 10 LTDA

S/N: 50 13 11 A L INVENIENCIA 42 PLL01

VIA: 001 - ASILIA-DF

C. P. 001, 101, 200, 000 - 04

C. P. 001, 101, 200, 000 - 04

C. P. 001, 101, 200, 000 - 04

C. P. 001, 101, 200, 000 - 04 C. P. 074222 C. P. 138496

C. P. 001, 101, 200, 000 - 04 C. P. 1.042/0001-74

C. P. 001, 101, 200, 000 - 04

C. P. 001, 101, 200, 000 - 04

COUPON FISCAL

N. 60 DESCRICAO D. UN. VL UNIT(R\$) ST VL ITEM(R\$)

N. 60 DESCRICAO D. UN. VL UNIT(R\$) ST VL ITEM(R\$)

N. 60 DESCRICAO D. UN. VL UNIT(R\$) ST VL ITEM(R\$)

N. 60 DESCRICAO D. UN. VL UNIT(R\$) ST VL ITEM(R\$)

N. 60 DESCRICAO D. UN. VL UNIT(R\$) ST VL ITEM(R\$)

N. 60 DESCRICAO D. UN. VL UNIT(R\$) ST VL ITEM(R\$)

N. 60 DESCRICAO D. UN. VL UNIT(R\$) ST VL ITEM(R\$)

C. P. 001, 101, 200, 000 - 04

C. P. 001, 101, 200, 000 - 04

C. P. 001, 101, 200, 000 - 04

C. P. 001, 101, 200, 000 - 04

C. P. 001, 101, 200, 000 - 04 System - 3.2.2.3540

C. P. 001, 101, 200, 000 - 04 System - 3.2.2.3540

C. P. 001, 101, 200, 000 - 04 System - 3.2.2.3540

C. P. 001, 101, 200, 000 - 04 System - 3.2.2.3540

C. P. 001, 101, 200, 000 - 04 System - 3.2.2.3540

C. P. 001, 101, 200, 000 - 04 System - 3.2.2.3540

C. P. 001, 101, 200, 000 - 04 System - 3.2.2.3540

C. P. 001, 101, 200, 000 - 04 System - 3.2.2.3540

C. P. 001, 101, 200, 000 - 04 System - 3.2.2.3540

C. P. 001, 101, 200, 000 - 04 System - 3.2.2.3540

C. P. 001, 101, 200, 000 - 04 System - 3.2.2.3540

C. P. 001, 101, 200, 000 - 04 System - 3.2.2.3540

C. P. 001, 101, 200, 000 - 04 System - 3.2.2.3540

C. P. 001, 101, 200, 000 - 04 System - 3.2.2.3540

C. P. 001, 101, 200, 000 - 04 System - 3.2.2.3540

C. P. 001, 101, 200, 000 - 04 System - 3.2.2.3540

C. P. 001, 101, 200, 000 - 04 System - 3.2.2.3540

C. P. 001, 101, 200, 000 - 04 System - 3.2.2.3540

C. P. 001, 101, 200, 000 - 04 System - 3.2.2.3540

C. P. 001, 101, 200, 000 - 04 System - 3.2.2.3540

C. P. 001, 101, 200, 000 - 04 System - 3.2.2.3540

C. P. 001, 101, 200, 000 - 04 System - 3.2.2.3540

C. P. 001, 101, 200, 000 - 04 System - 3.2.2.3540

C. P. 001, 101, 200, 000 - 04 System - 3.2.2.3540

C. P. 001, 101, 200, 000 - 04 System - 3.2.2.3540

C. P. 001, 101, 200, 000 - 04 System - 3.2.2.3540

C. P. 001, 101, 200, 000 - 04 System - 3.2.2.3540

C. P. 001, 101, 200, 000 - 04 System - 3.2.2.3540

3o. OFICIO DE NOTAS E PROTESTO

SCS QD 8-BL B60-LJ 140 D-BRASILIA-DF

Autentico esta copia conforme Art.7.V,
da Lei 8935/94.

Brasilia-DF 18/08/2014

EDVALDO ANANIAS NOBREGA
ESCREVENTE AUTORIZADO

Selo: TJDFT20140080649723HRLZ

consultar: www.tjdft.jus.br

TRE - DF
001257

CASA DAS FERRAMENTAS

CASA DAS FERRAMENTAS LTDA
SHCS CR 00 512 BL C LJs 57 E 61 ASA SUL - DF
CNPJ: 06.205.451/0001-41
IE: 07.462.632/001-51
IM: ISENTA

19/12/2013 10:39:06 CCF: 103095 COD: 143423
CNPJ/CPF consumidor: 01.641.042/0001-74
NOME: 35566-PARTIDO DEMOCRATAS DO DF

CUPOM FISCAL

ITEM CODIGO DESCRICAO QTD UN VL UNIT(R\$) ST VL ITEM(R\$)
001 17260 LUVA DE LATEX FLOCADA AMARELA MEDIA KA
LIPSO KALIPSO

1PR X 3,92 T17,00% 3,926
desconto -0,37 3,55

002 36760 VASSOURA GRAMA FIXA PALETA C/CABO REF-

FJ1011 TRAPP TRAPP

1PC X 16,80 F1 16,800

TOTAL R\$ 20,35

Cartao 20,35

Val aprox tributos R\$5,70 (28,01%) Fonte: IBPT

Pedido ADM: 116.051

Endereco...: SHG15 713 BL M CASA

Complement: 05

Bair/Cidad: ASA SUL - BRASILIA/DF

Vendedor...: 104-DANUBIO FORLAN BORGES QUARTE

3EU*5IE9 76N505N0 KSSX6ORG 2AR33FE6 5AL283C08GGU

BF:HATECH MP-2100 TH F1 ECF-IF

VERSAO: 01.01.01 ECF: 003 LJ: 0001

00000000PPWTRIP 19/12/2013 10:39:43

FAB: BE05087560000032623

BR

3o. OFICIO DE NOTAS E PROTESTO
SCS QD 8-BL B60-LJ 140 D-BRASILIA-DF
Autentico esta copia conforme Art.7.V,
da Lei 8935/94.
Brasilia-DF 18/08/2014
EDVALDO AMANIAS NOBREGA
ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo: TJDFT201400806497455MRP
consultar: www.tjdft.jus.br

TRE - OF
001258

COPY GRAPHIC
COPIADORA

COPY GRAPHIC COPIADORA LTDA ME

Fone: (61) 3224-2454

SHCS Com. Res. Quadra 504 Bloco A Loja 11
CEP: 70.331-515 - Asa Sul - Brasília - DF

CF/DF 07.371.320/001-09 | CNPJ 01.816.062/0001-39

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS
"Modelo - 3-A"

Nº 19321

1ª Via: Cliente - 2ª Via: Fixa
3ª Via: Contabilidade

DATA LIMITE PARA EMISSÃO
19/02/2014

Data da Emissão: 18/12/13

Valor: 16,50

USUÁRIO DO SERVIÇO: PARTIDO DEMOCRATAS

END.: 01641042/0001-74

CPF: 01641042/0001-74

PROCON 151 SCS QD 08 - BL B 60 - 2º ANDAR SL 240 - ED. VENÂNCIO 2000

Código	Quant.	Discriminação dos Serviços	Unit.	Total
		CÓPIAS		16,50

NOVO ENTERTECO

SHCS COM. RES. QUADRA 504 BLOCO A LOJA 11

DOCUMENTO EMITIDO POR ME CU EPP - EMITE PELA EMPRESA NACIONAL

11641042/0001-74

01641042/0001-74

CEP 70331-515

Gráfica e Editora Guanabara Ltda-EPP - SIGT Conj. F Lote 16 Loja 01 Fone: 3202-2998 - Taguatinga - DF - CNPJ 05.993.410/0001-69

CEP 70331-515

50 Bts. 50x3 - 17.501 a 20.000 - Aut. 1.111.02891/2013 - 19/02/2013

CF/DF: 07.450.815/001-27

Gráfica e Editora Guanabara Ltda-EPP

CF/DF: 07.450.815/001-27

Recebemos

18/12/13

TOTAL R\$ 16,50

3o. OFICIO DE NOTAS E PROTESTO
SCS QD 8-BL 860-LJ 140 D-BRASILIA-DF
Autentico esta copia conforme Art.7.V,
da Lei 8935/94.
Brasilia-DF 18/08/2014
EDUARDO AMANIAS NOBREGA
ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo: TJDF20140080649748CETX
consultar: www.tjdft.jus.br

001259

CNPJ: 04.494.011/0002-07

NOME: Democratas do DF TEL.: _____
 ENDEREÇO: EMP 501643042000124 UF: DF CEP: _____
 DATA DA EMISSÃO: 02 / 12 / 13 VALOR TOTAL DA NOTA: 50,00

COD.	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	P. UNITÁRIO	TOTAL
		Diesel		
	16,35	Gasolina	3.05	50,00
		Alcool		
SCS Qd 08 Ed. Venâncio 2000 Bl. B 60 2º Andar Sl. 240 Cep: 70.333-900 - Fone Procon 151			O ICMS JÁ ESTÁ INCLuíDO NO PREÇO DAS MERCADORIAS	TOTAL R\$ 50,00

FIREPRINT Fireprint e Serviços Gráficos LTDA ME - (61) 3965-6161 - QNM 03 Conjunto "O" Lote 37 Loja 01 - CF/DF: 07.509.680/001-35
CNPJ: 10.332.271/0001-06 - 30 Toldos 50x3 vias de 22,001 a 23,500 - AIDF: 1-418-02559/2013 - Validade: 24/06/2014

3o. OFICIO DE NOTAS E PROTESTO
SCS QD 8-BL 860-LJ 140 D-BRASILIA-DF
Autentico esta copia conforme Art.7.V,
da Lei 8935/94.
Brasilia-DF 18/08/2014
EDUARDO JANANIAS NOBREGA
ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo: TJDF20140080649750TIOC
consultar: www.tjdft.jus.br

TRC - PP
001260

Matrícula na Previdência
Inscrição no CNPJ/CPF 01641042/0001-74
Inscrição Municipal

Nº do Recibo	Nº do Talão
0	0

Recibo de Pagamento a Autônomo - RPA

Nome ou Razão Social da Empresa
DEMOCRATAS-DIRETORIO REGIONAL DO D. FEDERAL

Recebi a importância de R\$ 200,00 (Duzentos reais),
Pagamento Referente ao serviço de jardinagem da Sede do Democratas

Salário Base	Taxa	Valor Máximo p/ Reembolso
	R\$	-

Valor já Reembolsado no Mês	Saldo

Calcular (Cálculo do Valor do Reembolso): aplicar _____ % sobre o valor da prestação _____ % do FRETE correspondente ao reembolso, respeitando como limite Máximo do valor registrado no campo SALDO.

Número das Incrições
Na Previdência Social
CPF
No Cadastro Municipal

Documento de Identidade
Número
Orgão Emissor

Localidade
Brasília
Data
30/12/2013

ESPECIFICAÇÃO	
I - Valor do Serviço Prestado	R\$ 200,00
II - Reembolso (____ % de até Salário Base)	
SOMA	R\$ 200,00
DESCONTOS	
III - ISS retido	R\$ -
IV - INSS Segurado	R\$ -
V - IRRF	R\$ -
Total de descontos	R\$ -
VALOR LÍQUIDO	R\$ 200,00

Assinatura
Edvaldo da Cruz Santos

Nome Completo
EDVALDO DA CRUZ SANTOS

3a.OFICIO DE NOTAS E PROTESTO
SCS QD 8-BL 860-LJ 140 D-BRASILIA-DF
Autentico esta copia conforme Art.7.V,
da Lei 8935/94.
Brasilia-DF 18/08/2014
EDVALDO ANANIAS NOBREGA
ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo: TJDFT20140080649753NAUF
consultar:www.tjdft.jus.br



PLANILHA DE LANÇAMENTO

Centro de Custo: Fundo Partidário

Documento: 000285

Data: 31/12/2013

Conta	Descrição	Débito (R\$)	Crédito (R\$)
3.1.1.01.01.03	13º Salário	2.200,00	
	Vlr. folha de pagamento da 2a. parcela 13º Salário		
3.1.1.01.01.04	Previdência Social	589,60	
	Vlr. INSS patronal s/folha de pagamento da 2a. parcela 13º Salário		
3.1.1.01.01.06	PIS sobre folha de pagamento	22,00	
	Vlr. PIS S/folha de pagamento da 2a. parcela 13º Salário		
1.1.1.03.01.02	Adiantamentos de 13º Salário		1.100,00
	Vlr. 1a. parcela do 13º salário descontado s/folha de pagamento da 2a. parcela 13º Salário		
2.1.1.02.01.02	13º Salário a Pagar		909,00
	Vlr. folha de pagamento da 2a. parcela 13º Salário		
2.1.1.02.02.01	Previdência Social a Recolher		589,60
	Vlr. INSS patronal s/folha de pagamento da 2a. parcela 13º Salário		
2.1.1.02.02.01	Previdência Social a Recolher		191,00
	Vlr. INSS descontado s/folha de pagamento da 2a. parcela 13º Salário		
2.1.1.02.02.03	PIS a Recolher		22,00
	Vlr. PIS S/folha de pagamento da 2a. parcela 13º Salário		

TOTALS 2.811,60 2.811,60TRE - DF
001261

13 - SARAO

13 - SARAO

13 - SARAO

13 - SARAO

13 - SARAO

13 - SARAO

13 - SARAO

285

FOLHA DE PAGAMENTO

MÊS REFERÊNCIA: 2a. PARCELA 13º SALÁRIO

Data: 11/12/2013

Página 1 de 2

Empresa: DEMOCRATAS-DIRETORIO REG. DO DISTRITO FEDERAL

Endereço: SCS - Q. 4 - BLOCO A - ED. BRASAL II 6 ANDAR - ASA SUL
BRASÍLIA - DF

CNPJ: 01.641.042/0001-74

TRE - DF

001263

ORISLENY SANTOS SILVA CASADO

CBO: 02523 CARGO: SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Cód.	Descrição	Referência	Proventos	Descontos
001	2ª PARCELA 13º SALÁRIO		1.500,00	
060	INSS	9 %		135,00
444	1a.Parcela do 13º Salário			750,00

TOTAIS: 1.500,00 885,00

LÍQUIDO: 615,00

Base Cál. INSS	1.500,00	Base Cál. IRRF	1.193,03	Base Cál. FGTS	1.500,00	Valor FGTS	127,50
----------------	----------	----------------	----------	----------------	----------	------------	--------

SERGIO MESSIAS DE OLIVEIRA

CBO: 04110 CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Cód.	Descrição	Referência	Proventos	Descontos
001	2ª PARCELA 13º SALÁRIO		700,00	
060	INSS	8 %		56,00
444	1a. Parcela do 13º Salário			350,00

TOTAIS: 700,00 406,00

LÍQUIDO: 294,00

Base Cál. INSS	700,00	Base Cál. IRRF	644,00	Base Cál. FGTS	700,00	Valor FGTS	59,50
----------------	--------	----------------	--------	----------------	--------	------------	-------

TOTALIZAÇÃO

<u>PROVENTOS</u>	
2º PARCELA 13º SALÁRIO	2.200,00
TOTAL PROVENTOS	2.200,00

<u>DESCONTOS</u>	
1a. Parcela do 13º Salário	350,00
1a.Parcela do 13º Salário	750,00
INSS	191,00
TOTAL DESCONTOS	1.291,00

TRE - DF
001264

TOTAL LÍQUIDO DA FOLHA: 909,00

NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS NO DEPARTAMENTO: 2



PLANILHA DE LANÇAMENTO

Centro de Custo: Fundo Partidário

Documento:	000286		
Data:	31/12/2013		
Conta	Descrição	Débito (R\$)	Crédito (R\$)
3.1.1.01.01.01	Salários e Ordenados	2.200,00	
	Vlr. folha de pagamento do mes 12/2013		
3.1.1.01.01.04	Previdência Social	589,60	
	Vlr. INSS patropnal s/folha de pagamento do mes 12/2013		
3.1.1.01.01.05	FGTS	264,00	
	Vlr. FGTS S/folha de pagamento do mes 12/2013		
3.1.1.01.01.06	PIS sobre folha de pagamento	22,00	
	Vlr. PIS S/ folha de pagamento do mes 12/2013		
2.1.1.02.01.01	Salários e Ordenados a Pagar		2.009,00
	Vlr. folha de pagamento do mes 12/2013		
2.1.1.02.02.01	Previdência Social a Recolher		589,60
	Vlr. INSS patropnal s/folha de pagamento do mes 12/2013		
2.1.1.02.02.01	Previdência Social a Recolher		191,00
	Vlr. INSS descontado s/folha de pagamento do mes 12/2013		
2.1.1.02.02.02	FGTS a Recolher		264,00
	Vlr. FGTS S/folha de pagamento do mes 12/2013		
2.1.1.02.02.03	PIS a Recolher		22,00
	Vlr. PIS S/ folha de pagamento do mes 12/2013		
TOTALS		3.075,60	3.075,60

TRE - DF
001265

12/13

- 543770

- 1455

- TOTAL

- 1485 PAT

- 6625

- P15

286

FOLHA DE PAGAMENTO

MÊS REFERÊNCIA: DEZEMBRO/2013

Data: 11/12/2013

Página 1 de 2

Empresa: DEMOCRATAS-DIRETORIO REG. DO DISTRITO FEDERAL
Endereço: SCS - Q. 4 - BLOCO A - ED. BRASAL II 6 ANDAR - ASA SUL
BRASÍLIA - DF
CNPJ: 01.641.042/0001-74

TRE - DF

001267

ORISLENY SANTOS SILVA CASADO

CBO: 02523 **CARGO:** SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Cód.	Descrição	Referência	Proventos	Descontos			
001	SALÁRIO		1.500,00				
060	INSS	9 %		135,00			
TOTAIS:			1.500,00	135,00			
LÍQUIDO:			1.365,00				
Base Cál. INSS	1.500,00	Base Cál. IRRF	1.193,03	Base Cál. FGTS	1.500,00	Valor FGTS	127,50

SERGIO MESSIAS DE OLIVEIRA

CBO: 04110 **CARGO:** ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Cód.	Descrição	Referência	Proventos	Descontos			
001	SALÁRIO		700,00				
060	INSS	8 %		56,00			
TOTAIS:			700,00	56,00			
			LÍQUIDO:	644,00			
Base Cál. INSS	700,00	Base Cál. IRRF	644,00	Base Cál. FGTS	700,00	Valor FGTS	59,50

TOTALIZAÇÃO

<u>PROVENTOS</u>		
SALÁRIO		2.200,00
TOTAL PROVENTOS		2.200,00

<u>DESCONTOS</u>		
INSS		191,00
TOTAL DESCONTOS		191,00

TRE - OF
001268

TOTAL LÍQUIDO DA FOLHA: 2.009,00

NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS NO DEPARTAMENTO: 2

PLANILHA DE LANÇAMENTO



Democratas25

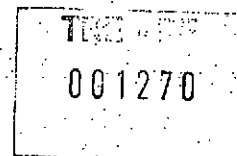
Centro de Custo: Fundo Partidário

Documento: 000287

Data: 31/12/2013

Conta	Descrição	Débito (R\$)	Crédito (R\$)
3.1.1.01.04.01	Serviços Contábeis	1.600,00	
2.1.1.01.02.01	Vlr. RPA mes 12 e 13º salario Osano Vicente de Paula Osano Vicénte de Paula		1.520,00
2.1.1.02.03.02	Vlr. RPA mes 12 e 13º salario Osano Vicente de Paula ISS Fonte		80,00
	Vlr. ISS descontado s/RPA mes 12 e 13º salario Osano Vicente de Paula		
TOTAIS		1.600,00	1.600,00

TRE - DF
001269



Recibo de Pagamento a Autônomo - RPA	Nº do Recibo	Nº do Talão
	0	0
Nome ou Razão Social da Empresa		
DEMOCRATAS-DIRETORIO REGIONAL DO D. FEDERAL		

Matricula na Previdência
Inscrição no CNPJ/CPF
01641042/0001-74
Inscrição Municipal

Recebi a importância de R\$ 760,00(setecentos e sessenta reais),
referente honorários contábeis mês 12 e 13/2013

Salário Base	Taxa	Valor Máximo p/ Reembolso
	20%	R\$ -

Valor já Reembolsado no Mês	Saldo

Carreiro (Cálculo do Valor do Reembolso)	
Aplicar _____ % sobre o valor da mão-de-obra (_____ % do FRETE).	
O resultado corresponderá ao REEMBOLSO, respeitando como limite Máximo do valor registrado no campo SALDO.	

Número das Incrições	
Na Previdência Social	1023075951-0
No CPF	054731011-00
No Cadastro Municipal	

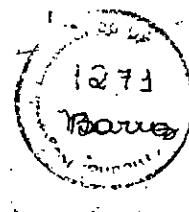
Documento de Identidade	
Número	Órgão Emissor
425	SSP/DF

Localidade	Data
Brasília	31/12/2013

ESPECIFICAÇÃO		
I - Valor do Serviço Prestado	R\$	1.600,00
II - Reembolso (____ % de até Salário Base)		
SOMA	R\$	1.600,00
DESCONTOS		
III - ISS retido	R\$	80,00
IV - INSS Segurado	R\$	-
V - IRRF	R\$	-
Total de descontos	R\$	80,00
VALOR LÍQUIDO	R\$	1.520,00

Assinatura
Nome Completo
OSANO VICENTE DE PAULA

287



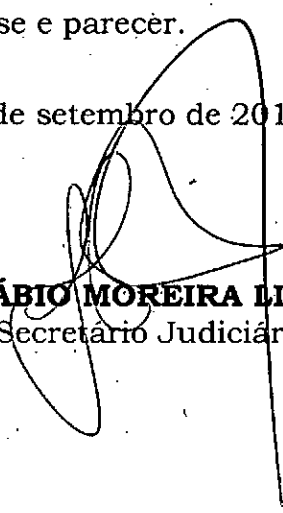
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

Prestação de Contas Nº 87-64.2014.6.07.0000

REMESSA

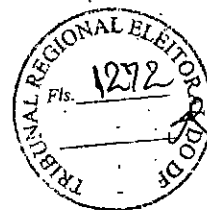
Nesta data remeto os presentes autos à Coordenadoria de Controle Interno para análise e parecer.

Brasília-DF, 8 de setembro de 2014.


FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DO DISTRITO FEDERAL**

Publicado no Diário da Justiça Eletrônico do TRE/DF
de 19 de fevereiro de 20 15
fls. 6/7



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO/GP

SEÇÃO DE ANÁLISE CONTÁBIL E DE EXAMES DE CONTAS ELEITORAIS E PARTIDÁRIAS - SACEC

PCONT nº.: 87-64.2014.6.07.- CLASSE 25 Protocolo nº.: 15.710/2014
Assunto: Prestação de Contas Anual do Partido – Democratas - DEM
Diretório Regional do DF

RELATÓRIO DE EXAME DE PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 02 /2015

Os presentes autos versam sobre a prestação de contas anual do Democratas – DEM, referente ao exercício financeiro de 2013.

2. Em vista do que dispõe a Lei nº. 9.096/95 e a Resolução/TSE nº. 21.841/04, apresentamos a análise dos documentos constantes dos autos, além dos Livros Diário e Razão (apensos).

3. Preliminarmente, cumpre informar que emitimos, à fl. 100, diligência, oportunidade em que solicitamos: a apresentação dos documentos de despesas realizadas durante o exercício em apreço; e a manifestação sobre a despesa com criação e manutenção de instituto ou fundação de pesquisa e de doutrinação e educação política. No entanto, o partido não apresentou nenhuma manifestação sobre a despesa com criação ou manutenção de instituto, cabendo, assim, uma ressalva.

4. A prestação de contas em comento foi apresentada tempestivamente, consoante documento de fls. 02 (30/4/2014). Conforme certidão de fl. 84, foi publicado no Diário da Justiça de 06/5/2014 o Balanço Patrimonial de fls. 73/74, em atenção ao que determina o art. 15 da supracitada Resolução.

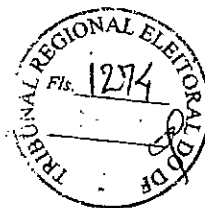
5. O Diretório Regional do Partido/DEM manteve duas contas bancárias abertas no exercício financeiro de 2011, sendo a da Ag. 3604-8 C/C nº 412.138-4 (BB) destinada para movimentar recursos financeiros do Fundo Partidário, e a da Ag. 3604-8, C/C nº 412.511-8 (BB) para os recursos de outra natureza (doações, contribuições e sobras de campanha), em atenção ao que dispõe o art. 4º, caput, da Resolução/TSE nº 21.841/04.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO/GP
SEÇÃO DE ANÁLISE CONTÁBIL E DE EXAMES DE CONTAS ELEITORAIS E PARTIDÁRIAS - SACEC

PCONTP nº. 87-64.2014.6.07.0000 - Classe 25

- 5.1. Cumpre ressaltar que a finalidade da conta bancária, juntamente com a apresentação dos extratos, é a de dar autenticidade e legitimidade ao trânsito integral dos valores provenientes de recursos oriundos do Fundo Partidário e de outras receitas, os quais foram confrontados com as peças apresentadas na prestação de contas, em atenção ao que preceitua o art. 4º, §§ 1º e 2º da Resolução/TSE nº. 21.841/04.
- 5.2. Em atenção ao que determina o art. 4º da Resolução/TSE nº 21.841/04, vale registrar que os recursos relativos às cotas do Fundo Partidário, exclusivamente para o exercício financeiro sob exame, no valor total de R\$ 123.000,00, transitaram pela conta bancária aberta para tal finalidade, conforme extratos bancários às fls. 27/39.
- 5.3. Por sua vez, as contribuições de filiados e transferências financeiras recebidas no valor de R\$ 53.250,00 ingressaram na conta destinada para tal fim, consoante extratos bancários às fls. 60/71.
6. Ressalta-se que os dados contábeis e patrimoniais da agremiação partidária em tela foram adequadamente lançados nos Livros Razão e Diário, sendo, esse último devidamente autenticado no ofício civil, em atenção ao que preceitua o art. 11, parágrafo único, da Resolução/TSE nº. 21.841/04, conforme apenso.
7. Consoante o que determina o art. 9º da Resolução/TSE nº. 21.841/04, o Partido/DEM acostou às fls. 110/1.270 cópias autenticadas de documentos comprobatórios das despesas elencadas às fls. 79/81 (*Demonstrativo de Receitas e Despesas*), em atenção ao preconizado no *caput* do art. 9º da Resolução prefalada.
8. Vale ressaltar, que a veracidade das informações financeiras e contábeis apresentada pelo Diretório Regional/DEM é de exclusiva responsabilidade de seus representantes.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO/GP
SEÇÃO DE ANÁLISE CONTÁBIL E DE EXAMES DE CONTAS ELEITORAIS E PARTIDÁRIAS - SACEC

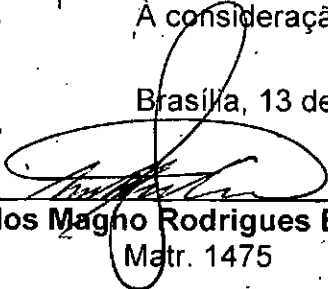
PCONTP nº. 87-64.2014.6.07.0000 - Classe 25

9. Diante do exposto, verificamos que foi atendida a diligência exarada por esta Unidade de forma **parcialmente** satisfatória, consoante documentação constante no bojo dos autos. Logo, considerando que os exames foram direcionados para a verificação da regularidade e correta apresentação das contas, e que as peças apresentadas refletem adequadamente a movimentação financeira e patrimonial do partido político, com fulcro no art. 24, II, da Resolução/TSE nº. 21.841/04, sugerimos, s.m.j., a **APROVAÇÃO DAS CONTAS COM RESSALVA DO PARTIDO DEMOCRATAS – DEM, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013**, em razão do apontado no item 3.

É o Relatório.

A consideração superior.

Brasília, 13 de fevereiro de 2015.


Carlos Magno Rodrigues Eleotério
Matr. 1475


Wdeson Pereira de Souza
Chefe da SACEC/COCI - Matr. 0836

De acordo. Encaminhem-se os autos à Secretaria Judiciária para dar continuidade ao processamento do feito, nos termos da legislação eleitoral.

Brasília, 13 de fevereiro de 2015.

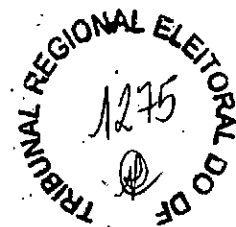

Cristiano Ferreira Castro
Coordenador de Controle Interno – Matr. 0885

RECEBIMIENTO

Recibi estos autos Relator

En: 13 de 02 de 20 15 As: 14:38

Oleana



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

CERTIDÃO

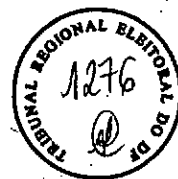
CERTIFICO que intimado(a) o(a) Partido Político - Democratas - DEM/DF, documento de fls. 1272/1274, para, querendo, se manifestar sobre o relatório final da Coordenadoria de Controle Interno, que concluiu pela aprovação das contas com ressalva, este deixou transcorrer "in albis" o prazo para manifestação. Nada mais havendo a certificar, eu, Paula Almeida, estagiária, lavrei a presente, que vai assinada pela Sra. Coordenadora da CRIP.

Brasília-DF, 24 de fevereiro de 2015

SUEMÊ LIMA DA SILVA
Coordenadora de Registros e Informações Processuais



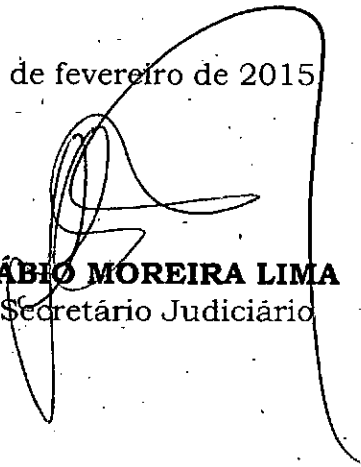
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária



VISTA

Nesta data, faço vista dos presentes autos ao Exmo. Sr.
Procurador Regional Eleitoral.

Brasília-DF, 24 de fevereiro de 2015


FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 87-64.2014.6.07.0000

JUNTADA

Nesta data, junto a estes autos parecer do
douto Representante do Ministério Público Eleitoral,
que se segue.

Brasília-DF, 3 de março de 2015

Rayan Alves Marinho
Estagiário



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PRR/1ª REGIÃO - BRASÍLIA

PRÉ/1ª REGIÃO - ELTON GHERSEL



TERMO DE DISTRIBUIÇÃO E CONCLUSÃO DE AUTO JUDICIAL

Procedi à distribuição/conclusão do presente feito, conforme informações abaixo:

Número do Auto 0000087-64.2014.6.07.0000
Etiqueta TRE/DF-PC-0000087-64.2014.6.07.0000
Data da Vista: 27/02/2015 00:00:00
Data da Entrada: 27/02/2015 00:00:00
Motivo da Entrada: Parecer
Urgente: Não

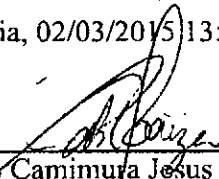
Informações da Distribuição

Ofício: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL
ELTON GHERSEL
Tipo de Vínculo: Titular
Forma de Distribuição: Conforme regras da Unidade
Forma de Execução: Distribuição Automática
Data: 02/03/2015 13:23:05
Responsável: Pablo Camimura Jesus Souza

Informações da Conclusão

Ofício: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL
ELTON GHERSEL
Tipo de Vínculo: Titular
Motivo: Ofício Titular
Forma de Execução: Conclusão Automática
Data: 02/03/2015 13:23:08
Responsável: Pablo Camimura Jesus Souza

Brasília, 02/03/2015 13:23:08.


Pablo Camimura Jesus Souza

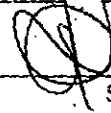
Responsável pela conclusão do auto judicial

RECEBIMENTO

RECEBI ESTES AUTOS AS 15 : 49 H

DO (A) MPE

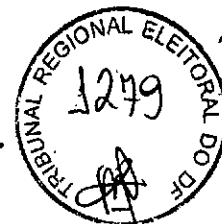
PM 2 DE 08 DE 2015



SJU / TRE - DF



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria Regional Eleitoral no Distrito Federal



247e/2015

Prestação de contas 87-64.2014.6.7.0000
Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal

Interessado : **Democratas – DEM/DF**

Pelo Ministério Público Eleitoral

e. Tribunal:

Trata-se de prestação de contas do **Democratas – DEM/DF**, relativa ao exercício financeiro de 2013.

Em manifestação final, a Coordenadoria de Controle Interno desse Tribunal sugeriu a **aprovação** das contas, com a ressalva de que o Partido não comprovou a realização de despesa com a criação e manutenção de instituto ou fundação de pesquisa e de doutrinação e educação política.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria Regional Eleitoral no Distrito Federal

247e/2015

PC 87-64.2014.6.7.0000

O Diretório Regional comprovou a manutenção de duas contas bancárias, uma delas para movimentação dos recursos do Fundo Partidário no valor de R\$ 123.000,00, e que foi demonstrado o cumprimento dos demais requisitos estabelecidos na Resolução TSE 21.841/04.

Foram apresentados os Livros Razão e Diário, este devidamente autenticado no ofício civil (art. 11, parágrafo único, da Resolução TSE 21.841/04) e os comprovantes das despesas registradas no Demonstrativo de Receitas e Despesas (art. 9 da mencionada Resolução). O partido declarou o recebimento de R\$ 123.000,00 em recursos do Fundo Partidário e de R\$ 53.250,00 em contribuições de filiados e transferências financeiras. Estes recursos foram movimentados em contas-correntes específicas, conforme extratos das duas contas bancárias.

Não há notícia do recebimento de doações de fontes vedadas.

A falta de comprovação dos gastos na criação e manutenção de instituto ou fundação de pesquisa e doutrinação política não compromete a regularidade da prestação de contas, na medida em que, consoante posicionamento deste Tribunal, tal obrigação deve ser satisfeita pelo diretório nacional da agremiação (PC 311-07, acórdão 4706, de 18/7/2012).

Ante o exposto, requer o **Ministério Público Eleitoral a aprovação** das contas do **Diretório Regional do DEM/DF**, relativas ao exercício de 2013, nos termos do art. 24, I da Resolução TSE 21.841/2004.

Brasília, 27 de fevereiro de 2015.


Elton Gherse
Procurador regional eleitoral



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

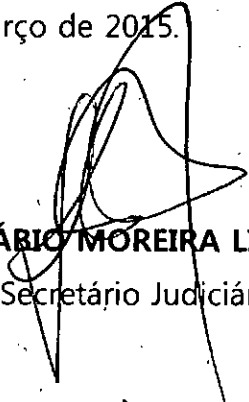
PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 87-64.2014.6.07.0000

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) Exmo(a). Sr(a).

DESEMBARGADOR ELEITORAL JOSAPHÁ FRANCISCO DOS SANTOS.

Brasília-DF, 3 de março de 2015.


FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 87-64.2014.6.07.0000

C E R T I D ã O

CERTIFICO que o processo em epígrafe foi incluído na Pauta de Julgamentos nº 11/2015, publicada no DJe do TRE/DF de 13/03/2015, para julgamento a partir da sessão do dia 18/03/2015. Nada mais havendo a certificar, lavrei a presente e a subscrevo.

Brasília-DF, 18/03/2015.

Ellen Regina Machado Veloso
Seção de Apoio ao Plenário



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

Prestação de Contas Nº 87-64.2014.6.07.0000

Prot. 15.710/2014

PAUTA: 13/03/2015 (Pauta nº 11/2015)

JULGADO EM: 18/03/2015 (SESSÃO Nº 11/2015)

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL JOSAPHÁ FRANCISCO DOS SANTOS

PRESIDENTE DA SESSÃO: Desembargador Eleitoral Romão C. Oliveira

PROCURADOR-REGIONAL ELEITORAL: Dr. ELTON GHERSEL

SECRETÁRIO: ARTHUR CEZAR DA SILVA JÚNIOR

AUTUAÇÃO

Requerente: Democratas - DEM/DF

Advogada: Dra. Patrícia Prado Tomaz - OAB/DF nº 23.593

DECISÃO

Certifico que o egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

Aprovar as contas nos termos do voto do relator. Decisão unânime.

Desembargador Eleitoral Cruz Macedo

Desembargador Eleitoral Josaphá Francisco dos Santos

Desembargador Eleitoral Cleber Lopes de Oliveira

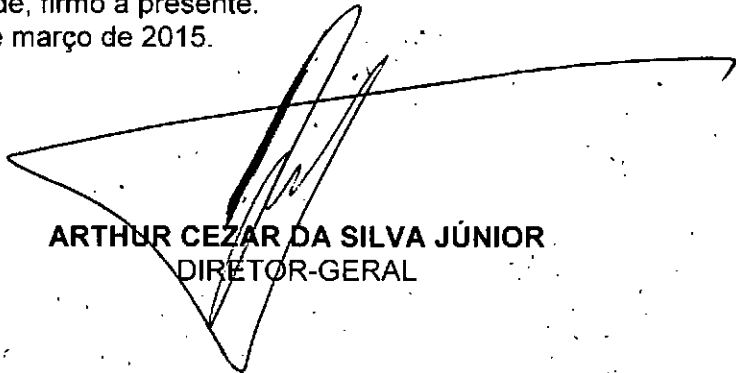
Desembargador Eleitoral Italo Fioravanti Sabo Mendes

Desembargador Eleitoral James Eduardo Oliveira

Desembargador Eleitoral César Loyola

Por ser verdade, firmo a presente.

Brasília, 18 de março de 2015.


ARTHUR CEZAR DA SILVA JÚNIOR
DIRETOR-GERAL



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

ACÓRDÃO Nº 6347

Classe : 25 – Prestação de Contas
Num. Processo : 87-64
Requerente : Democratas – DEM/DF
Advogada : Dra. Patrícia Prado Tomaz – OAB/DF nº 23.593
Relator : Desembargador Eleitoral Josaphá Francisco dos Santos

EMENTA

PRESTAÇÃO DE CONTAS. DEMOCRATAS. DEM/DF. EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013. CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INSTITUTO OU FUNDAÇÃO DE PESQUISA E DE DOCTRINAÇÃO E EDUCAÇÃO POLÍTICA. ESFERA REGIONAL. DESNECESSIDADE. REGULARIDADE DAS CONTAS. APROVAÇÃO.

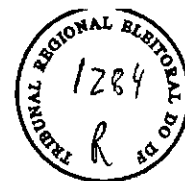
1. Impõe-se a aprovação das contas sem ressalvas, pois a norma que prevê a destinação de no mínimo 20% de recursos do fundo partidário "na criação e manutenção de instituto ou fundação de pesquisa e de doutrinação e educação política" (art. 44, IV, da Lei 9.096/95) vincula o órgão nacional do partido, e não os regionais, municipais ou zonais. Precedente do TREDF.

2. Contas aprovadas.

Acordam os desembargadores eleitorais do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL**, **JOSAPHÁ FRANCISCO DOS SANTOS** - relator, **CLEBER LOPES DE OLIVEIRA**, **ITALO FIORAVANTI SABO MENDES**, **JAMES EDUARDO OLIVEIRA**, **CÉSAR LOYOLA** e **CRUZ MACEDO** - vogais, em aprovar as contas nos termos do voto do relator. Decisão **UNÂNIME**, de acordo com a ata de julgamento e as notas taquigráficas.

Brasília (DF), em 18 de março de 2015.

Desembargador Eleitoral **JOSAPHÁ FRANCISCO DOS SANTOS**
Relator



RELATÓRIO

Cuida-se de prestação de contas do **DEMOCRATAS – DEM/DF**, referente ao exercício financeiro de 2013, protocoladas tempestivamente em 30/04/2014 (art. 32 da Lei 9.096/95¹).

Após a regular instrução dos autos, a Coordenadoria de Controle Interno, por meio do Relatório de Exame de Prestação de Contas nº. 2/2015 (fls. 1272/1274), sugeriu a aprovação das contas com ressalva da ausência de despesa com criação ou manutenção de instituto ou fundação de pesquisa de doutrinação e educação política.

O Ministério Público Eleitoral opinou pela aprovação das contas apresentadas pela agremiação sem qualquer ressalva, nos termos do art. 24, I, da Resolução TSE nº. 21.841/2004 (fls. 1279/1279-v).

É, em síntese, o relatório.

VOTOS

O Senhor Desembargador Eleitoral JOSAPHÁ FRANCISCO DOS SANTOS - relator:

A auditoria realizada pela Coordenadoria de Controle Interno concluiu pela apresentação das contas, de forma parcialmente satisfatória, uma vez que os documentos apresentados pelo Partido refletiram adequadamente a movimentação financeira e patrimonial da agremiação. No entanto, o DEM/DF não se manifestou acerca da criação ou manutenção de instituto ou fundação de pesquisa e de doutrinação e educação política, o que ensejaria a aposição de ressalva (fls. 1272/1274).

Em sentido divergente, o Ministério Público Eleitoral entendeu que a falta de criação ou manutenção de instituto ou fundação de pesquisa e doutrinação política não comprometeu a regularidade da prestação de contas, citando precedente deste Tribunal (PC 311-07, Acórdão 4706, de 18/7/2012).

Razão assiste ao Ministério Público Eleitoral.

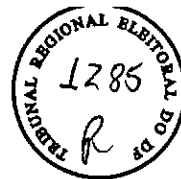
Com efeito, há precedente desta Corte, desta Relatoria, no sentido de que a criação ou manutenção de instituto ou fundação de pesquisa e de doutrinação e educação política (art. 44, IV, da Lei 9.096/95²),

¹ Art. 32. O partido está obrigado a enviar, anualmente, à Justiça Eleitoral, o balanço contábil do exercício findo, até o dia 30 de abril do ano seguinte.

² Art. 44. Os recursos oriundos do Fundo Partidário serão aplicados:

(...)

IV - na criação e manutenção de instituto ou fundação de pesquisa e de doutrinação e educação política, sendo esta aplicação de, no mínimo, vinte por cento do total recebido.



vincula o órgão nacional do Partido, mas não os regionais, conforme ementa abaixo reproduzida:

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PARTIDO PROGRESSISTA - EXERCÍCIO DE 2010 - APROVAÇÃO.

1. Impõe-se a aprovação das contas sem ressalvas, pois a norma que prevê a destinação de no mínimo 20% de recursos do fundo partidário "na criação e manutenção de instituto ou fundação de pesquisa e de doutrinação e educação política" (art. 44, IV, da Lei 9.096/95) vincula o órgão nacional do partido, e não os regionais, municipais ou zonais.

2. Contas aprovadas.

(PRESTAÇÃO DE CONTAS nº 31107, Acórdão nº 4706 de 18/07/2012, Relator(a) JOSAPHÁ FRANCISCO DOS SANTOS, Publicação: DJE - Diário de Justiça Eletrônico do TRE-DF, Tomo 138, Data 23/07/2012, Página 07)

Diante do exposto, com base no parecer do Ministério Público Eleitoral, **aprovo as contas do DEMOCRATAS – DEM/DF**, relativas ao exercício financeiro de 2013, nos termos do art. 27, I, da Res. 21.841/04-TSE.

Após o trânsito em julgado, archive-se.

É como voto.

O Senhor Desembargador Eleitoral CLEBER LOPES DE OLIVEIRA - vogal:

Acompanho o relator.

O Senhor Desembargador Eleitoral I'TALO FIORAVANTI SABO MENDES - vogal:

Acompanho o relator.

O Senhor Desembargador Eleitoral JAMES EDUARDO OLIVEIRA - vogal:

Acompanho o relator.

O Senhor Desembargador Eleitoral CÉSAR LOYOLA - vogal:

Acompanho o relator.

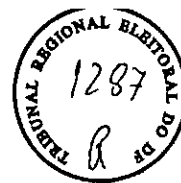
O Senhor Desembargador Eleitoral CRUZ MACEDO - vogal:

Acompanho o relator.



DECISÃO

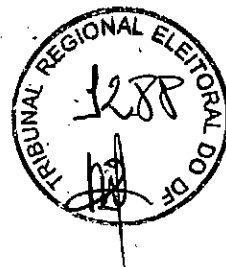
Aprovar as contas nos termos do voto do relator.
Unânime. Em 18 de março de 2015.



CERTIDÃO

Certifico que o acórdão em referência foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal do dia 20 de março de 2015, às fls. 02, haja vista ter sido disponibilizado no dia útil anterior, nos termos da Lei n. 11.419, de 19 de dezembro de 2006.

Matricula 0003



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

C E R T I D ã O

CERTIFICO que a r. decisão deste Tribunal, Acórdão nº 6347, foi publicada no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/DF, fl. ²374, de 20 de março de 2015, tendo decorrido o prazo legal sem que fosse interposto qualquer recurso contra a referida decisão. Nada mais, havendo a certificar, eu DF, Rayan Alves Marinho, estagiário, lavrei a presente, que vai assinada pelo Chefe de Seção de Processamento I.

Brasília-DF, 27 de março de 2015.

DIEGO FIORAVANTI SILVA
Chefe de Seção de Processamento I

V I S T A

Nesta data, faço vista dos presentes autos ao Exmo. Sr. Procurador Regional Eleitoral, nos termos do artigo 499, § 2º, do CPC e da Súmula 99 do STJ.

Brasília-DF, 27 de março de 2015.

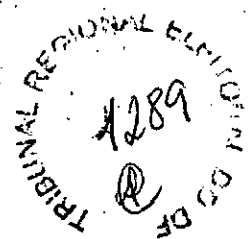
FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PRR/1ª REGIÃO - BRASÍLIA

PRE/1ª REGIÃO - ELTON GHERSEL



TERMO DE DISTRIBUIÇÃO E CONCLUSÃO DE AUTO JUDICIAL

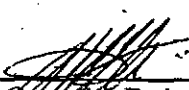
Procedi à distribuição/conclusão do presente feito, conforme informações abaixo:

Número do Auto 0000087-64.2014.6.07.0000
Etiqueta TRE/DF-PC-0000087-64.2014.6.07.0000
Data da Vista: 30/03/2015 00:00:00
Data da Entrada: 30/03/2015 16:01:08
Motivo da Entrada: Ciência
Urgente: Não

Informações da Conclusão

Ofício: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL
ELTON GHERSEL
Tipo de Vínculo: Titular
Motivo: Ofício Titular
Forma de Execução: Conclusão Automática
Data: 30/03/2015 16:02:55
Responsável: Susa Danielle De Carvalho Freitas E Vieira

Brasília, 30/03/2015 16:02:55.

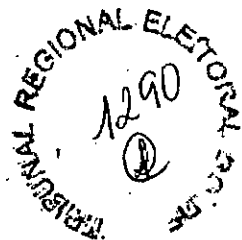


Susa Danielle De Carvalho Freitas E Vieira

Responsável pela conclusão do auto judicial

RECIBI
RECEBI ESTES AUTOS 17 25 H
DO (A) mpe
FM 31 DE 03 DE 20

SJU / TRE - DF.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria Regional Eleitoral no Distrito Federal

303e/2015

Prestação de contas 2833-02.2014.6.07.0000
Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal

Eminente relator:

O Ministério Público Eleitoral está ciente do acórdão das fls. 53/56.

Brasília, 30 de março de 2015.

Elton Gherse

Procurador regional eleitoral



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº. 87-64.2014.6.07.0000

CERTIDÃO

CERTIFICO que o presente processo foi encaminhado com vista ao Ministério Público Eleitoral, para ciência do Acórdão nº. 6347, tendo sido os autos recebidos na Secretaria da Procuradoria Regional Eleitoral em 30/03/2015. CERTIFICO, ainda, que a r. decisão transitou em julgado em 06/04/2015. Nada mais havendo a certificar, eu, Paula Almeida, estagiária, lavrei a presente, que vai assinada pela Coordenadora da CRIP.

Brasília - DF 8 de abril de 2015.

SUEMÊ LIMA DA SILVA
Coordenadora de Registros e Informações Processuais



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

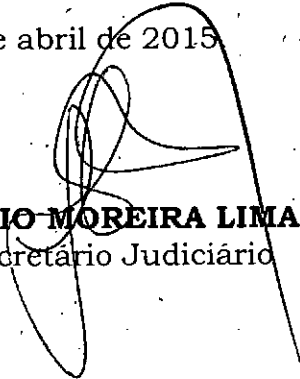


Prestação de Contas nº. 87-64.2014.6.07.0000

REMESSA

Nesta data remeto os presentes autos à Coordenadoria de Controle Interno para conhecimento da r. decisão proferida pelo Exmo. Relator e seu registro no Sistema de Informações de Contas Eleitorais e Partidárias (SICO).

Brasília-DF, 08 de abril de 2015


FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário

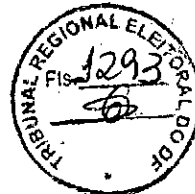
RECEBIMENTO

Recebi estes autos 16:45

COCI

Em 09 de Abril de 2015

[Signature]



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Coordenadoria de Controle Interno
Seção de Análise Contábil e de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias – SACEC

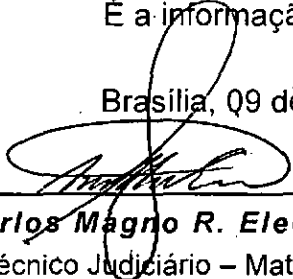
PCONT nº.: 87-64.2014.6.07.0000 – Classe 25		Protocolo nº 15.710/2014
ASSUNTO:	PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVA À ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS NA CAMPANHA ELEITORAL DE 2010.	
PARTIDO POLÍTICO:	DEM	
ANUAL - EXERCÍCIO	2013	

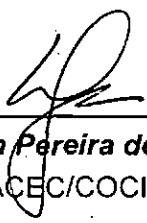
INFORMAÇÃO SACEC/COCI Nº 141 /2015

Em resposta à remessa de fl. 1292 esta Coordenadoria de Controle Interno informa estar ciente do acórdão nº. 6347 de fls. 1283/1287. Informa ainda que foi realizado o registro da decisão proferida por este Tribunal Regional Eleitoral no Sistema de Informações de Contas Eleitorais e Partidárias (SICO), conforme previsto no inciso II do §2º do art. 3º da Resolução TSE n. 23.384/2012.

É a informação. À consideração superior.

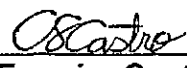
Brasília, 09 de abril de 2015.


Carlos Magno R. Eleotério
Técnico Judiciário – Mat.1475


Wdeson Pereira de Souza
Chefe da SACEC/COCI - Mat. 0836

De acordo. Encaminhem-se os autos à Secretaria Judiciária para dar continuidade ao processamento do feito, nos termos da legislação eleitoral.

Brasília, 09 de abril de 2015.


Cristiano Ferreira Castro

Coordenador de Controle Interno – Mat. 0885



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

Prestação de Contas Nº 87-64.2014.6.07.0000

REMESSA

Nesta data, por determinação do Exmo. Sr. DESEMBARGADOR ELEITORAL JOSAPHÁ FRANCISCO DOS SANTOS, faço remessa destes autos ao Arquivo Geral deste Tribunal. Eu , Rayan Alves Marinho, estagiário, lavrei este termo que vai assinado pela Sra. Coordenadora da CRIP.

Brasília-DF, 12 de maio de 2015.

SUEMÊ LIMA DA SILVA
Coordenadora de Registros e Informações Processuais

TERMO DE RECEBIMENTO

Recebi os presentes autos que contém, neste volume, (15)

aparenta e cinco folhas.

SEARQ/CSEG/SAO, em 15 / 05 / 2015.

Conferido por peruete-0168

CONTROLE DE PRODUÇÃO

Digitalização: reuna 21 / 07 / 15

Controle Sem Scanner: Dani 23 / 07 / 15

Controle Com Scanner: Lucio 08 / 10 / 15

Este processo/documento contém: 58 / 1

cinquenta e oito imagens.